

**PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, **Lei Municipal Nº 1.408/2025 de 27 de novembro de 2025 (LOA 2026)** e na **Lei Federal Nº 4.320/64**, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade de aquisição do imóvel destinado à casa de apoio ao cidadão Tabirense em Tratamento Fora do Domicílio na cidade do Recife.

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

|                      |              |                                                                       |
|----------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 30200        | Fundo Municipal de Saúde                                              |
| Função               | 10           | Saúde                                                                 |
| Subfunção            | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                 |
| Programa             | 3003         | Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Média e Alta Complexidade |
| Ação de Governo      | 1.1125       | Aquisição do Imóvel destinado a Casa de Apoio ao cidadão em Recife    |
| Elemento Despesa     | 449061       | Aquisição de imóveis                                                  |
| Valor R\$            | 1.400.000,00 |                                                                       |
| Fonte de Recurso     | 15001002     | Recursos Próprios da Saúde                                            |

**Total do Crédito Especial: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste projeto de lei, anulação de dotações vigentes no orçamento financeiro de 2026, conforme segue:

|                      |            |                                                                |
|----------------------|------------|----------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 30100      | Secretaria Municipal de Saúde                                  |
| Função               | 10         | Saúde                                                          |
| Subfunção            | 122        | Administração Geral                                            |
| Programa             | 2001       | Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos             |
| Ação de Governo      | 2.40       | Abastecimento Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde |
| Elemento Despesa     | 339030     | Material de Consumo                                            |
| Valor R\$            | 500.000,00 |                                                                |
| Fonte de Recurso     | 15001002   | Recursos Próprios da Saúde                                     |
| Ficha                | 1216       |                                                                |

|                      |            |                                                    |
|----------------------|------------|----------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 30100      | Secretaria Municipal de Saúde                      |
| Função               | 10         | Saúde                                              |
| Subfunção            | 122        | Administração Geral                                |
| Programa             | 2001       | Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos |
| Ação de Governo      | 2.202      | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde   |
| Elemento Despesa     | 319004     | Contratação por tempo determinado                  |
| Valor R\$            | 250.000,00 |                                                    |
| Fonte de Recurso     | 15001002   | Recursos Próprios da Saúde                         |
| Ficha                | 1225       |                                                    |

|                      |       |                               |
|----------------------|-------|-------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 30100 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Função               | 10    | Saúde                         |
| Subfunção            | 122   | Administração Geral           |





## GABINETE DO PREFEITO

|                  |            |                                                    |
|------------------|------------|----------------------------------------------------|
| Programa         | 2001       | Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos |
| Ação de Governo  | 2.202      | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde   |
| Elemento Despesa | 339039     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     |
| Valor R\$        | 200.000,00 |                                                    |
| Fonte de Recurso | 15001002   | Recursos Próprios da Saúde                         |
| Ficha            | 1234       |                                                    |

|                      |            |                                                            |
|----------------------|------------|------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 30100      | Secretaria Municipal de Saúde                              |
| Função               | 10         | Saúde                                                      |
| Subfunção            | 301        | Atenção Básica                                             |
| Programa             | 3002       | Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica |
| Ação de Governo      | 2.44       | Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF              |
| Elemento Despesa     | 319004     | Contratação por tempo determinado                          |
| Valor R\$            | 200.000,00 |                                                            |
| Fonte de Recurso     | 15001002   | Recursos Próprios da Saúde                                 |
| Ficha                | 1271       |                                                            |

|                      |        |                                                             |
|----------------------|--------|-------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 30100  | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Função               | 10     | Saúde                                                       |
| Subfunção            | 301    | Atenção Básica                                              |
| Programa             | 3002   | Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica  |
| Ação de Governo      | 2.46   | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS |
| Elemento Despesa     | 319011 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil               |





## GABINETE DO PREFEITO

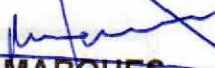
|                  |            |                            |
|------------------|------------|----------------------------|
| Valor R\$        | 250.000,00 |                            |
| Fonte de Recurso | 15001002   | Recursos Próprios da Saúde |
| Ficha            | 1249       |                            |

**Total das Reduções: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)**

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 9º, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1408/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Prefeito



## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 005/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

**URGENTE**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 005/2026 que dispõe sobre a especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade de aquisição do imóvel destinado à casa de apoio ao cidadão Tabirense em Tratamento Fora do Domicílio na cidade do Recife e região metropolitana.

Como é de conhecimento de Vossas Excelência a atual de casa de apoio na cidade do Recife não suporta o quantitativo de usuários, seja pela sua dimensão, seja pelas suas condições estruturais e, para dar uma maior dignidade aos usuários, faz-se necessário a aquisição de um imóvel.

Com essa aquisição o município deixará de pagar aluguel, gerando, portanto, economia para os cofres municipais.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, em urgência, para deliberação dos Nobres Vereadores Contando com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da matéria, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**FLAVIO FERREIRA MARQUES**

Prefeito

Excelentíssima Senhora

**Vereadora MARIA DO SOCORRO VÉRAS DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabira

NESTA

